

7. MAI. 2020 10:35

Exm.º (ª) Senhor (a)
Gerente da Empresa
MEDIALCARE - Saúde Prevenção e Bem-estar,
S.A.
Campo Grande, 46 D., 1.º Esq.
1700-093 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DGS/DSAO	Data 2020
----------------	--------------------	------------------------------	--------------

ASSUNTO: **Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho**

Processo n.º /

Decisão de autorização n.º

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, comunica-se a V. Exª. que o requerimento de autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho apresentado por V. Exª. à Direção-Geral da Saúde foi deferido.

Nestes termos, junta-se o respetivo Título de autorização para o exercício das atividades em apreço.

Melhores cumprimentos,



Benvinda Estela dos Santos

Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Anexo: Decisão de autorização n.º 780/2020

Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Empresa: MEDIALCARE - Saúde Prevenção e Bem-estar, S.A.

NIF: 509133398

Processo n.º PA / 128

Decisão de autorização n.º 780/2020

Sede: Campo Grande, 46 D., 1.º Esq., 1700-093 Lisboa

Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Campo Grande, 46 D., 1.º Esq., 1700-093 Lisboa
Rua do Brasil, 477, 3030-175 Coimbra
Quinta do Amparo, Lt. 33, R/C, 8500-547 Portimão
Rua da Constituição 831, 4050-221 Porto
Praça Dr. Rosado da Fonseca, 8 - Urbanização Horta dos Telhais, 7000-173 Évora
Av. 1.º de Maio, n.º 52, 2.ª CV, 5000-651 Vila Real
Av. Dr. Adelino Amaro da Costa, Ed. Vale Lis, n.º 20 - 1ºF, 2415-307 Leiria
Travessa do Bonfim, 32, 2900-281 Setúbal
Rua Prof. Pinto Correia, lt. 6 c/v, 2000-054 Santarém
- Móvel(eis) Iveco 50-JA-66
Mercedes 56-UO-58

À empresa suprarreferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial
- Atividade no setor de comércio e serviços
- Atividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;
- Atividades de indústrias extrativas;
- Trabalho hiperbárico;
- Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;
- Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;
- Atividades de indústria siderúrgica e construção naval;
- Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;
- Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos;

(vide continuação das alíneas de risco elevado na página seguinte)

Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

- i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
- j) Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
- l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;
- m) Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 5 de março de 2020

Maria da Graça
Gregório de
Freitas

Digitally signed by Maria da
Graça Gregório de Freitas
DN: c=PT, o=Direção-Geral da
Saúde, cn=Maria da Graça
Gregório de Freitas
Date: 2020.05.06 14:54:20 +01'00'

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde